
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.265, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Estadual nº 10.750, de 31 de outubro de 2024, que institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 10.750, de 31 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16º
.....

XVI - a Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA);

XVII - o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA); e

XVIII - a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.425, DE 06/11/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**